



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0000508/2025-34**

**PORTARIA Nº 528/2025**

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa Membros do Ministério Público para comporem a Comissão Estadual de Agrotóxicos, instituída pelo Decreto nº 22.762, de 19 de abril de 2004, do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** o disposto do Decreto nº 22.762, de 19 de abril de 2004, que “dispõe sobre normas regulamentares da Lei nº 3.195, de 30 de junho de 1992, que trata do controle de Agrotóxicos e outros Biocidas, no âmbito do Estado de Sergipe”, e

**Considerando** o Ofício Presid nº 017/2025, datado de 30 de janeiro de 2025, oriundo da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, cadastrado no Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED, sob o nº 20.27.0010.0000353/2025-48, que solicita indicação de membros para comporem a Comissão Estadual de Agrotóxicos, instituída pelo Decreto Estadual nº 22.762, de 19 de abril de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça **Aldeleine Melhor Barbosa** – Diretora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e **Sandro Luiz da Costa** – Diretor do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes para, na condição de representantes do Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, titular e suplente, respectivamente, e sem afastamento de suas atribuições originárias, comporem a Comissão Estadual de Agrotóxicos, instituída pelo Decreto nº 22.762, de 19 de abril de 2004, do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **14/02/2025 07:20:36**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000508/2025-34**